



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000621

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.302.0185.3520
Nº do Proj. ou Ativ.: 004037	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONTRATUALIZADOS	
Descrição Repasse ao Instituto do Câncer Infantil, visando manter e qualificar a área nutricional da instituição.		
Beneficiário 94.594.629/0001-50-INSTITUTO DO CANCER INFANTIL		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 114.400
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		114.400

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 114.400
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

A presente emenda é apresentada no sentido de garantir a manutenção e qualificação nos serviços prestados pelo Instituto do Câncer Infantil no atendimento de pacientes oncopediátricos.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Idenir Cecchim

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Idenir Cecchim
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: 114.400,00
1.6 – Objeto: Manter e qualificar a área Nutricional no Instituto do Câncer Infantil

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Instituto do Câncer Infantil		CNPJ: 94.594.629/0001-50.	
Endereço: Rua São Manoel 850		E-mail: ici@ici.org	Site: www.ici.org
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90620-110	DDD/Telefone: (51)33318704
Conta Corrente ¹ :		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal: Algemir Lunardi Brunetto			
Identidade/Órgão Expedidor: SSP/RS		CPF: 214.091.700-63	DDD/Telefone: (51) 3331.87.04
Endereço: Av. Túlio de Rose, 330 – Ap. 802 – Torre E		E-mail: institucional@ici.org financeiro@ici.org	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1991
3.2 – Foco de atuação: Saúde
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 95

O Instituto do Câncer Infantil - ICI, instituição filantrópica sem fins lucrativos, com foco de atuação na saúde, desde a sua fundação em 1991 tem como missão “Salvar Vidas”. Neste período foram desenvolvidos inúmeros projetos e programas assistenciais que proporcionam atendimento a milhares de crianças e adolescentes com câncer e seus familiares. Com apoio de parceiros, voluntários e da comunidade, o ICI busca expandir seus programas assistenciais e de pesquisas científicas para aumentar as chances de cura do câncer infantojuvenil.

O ICI é referência na assistência de crianças e adolescentes, proporciona todo o auxílio necessário para a continuidade do tratamento e para aqueles pacientes aos quais não há mais tratamento curativo. Através do ICI, os pacientes contam com uma equipe multidisciplinar que realizam atendimentos nas seguintes áreas: Oncologia Pediátrica, Serviço Social, Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem, Psiquiatria e Treinamento Funcional. As famílias ainda recebem apoio assistencial, através do auxílio de vestuário, calçados, alimentos, medicamentos e exames especiais. Além disso, a instituição investe no

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

desenvolvimento de projetos de Pesquisas Científicas, dedicados ao avanço de novos tratamentos para o câncer infantojuvenil

A sede da instituição está localizada na Rua São Manoel, 850 em Porto Alegre, bairro Rio Branco – Rio Grande do Sul, com uma área aproximada de 3.000m² conta com um ambulatório de atendimentos aos pacientes e seus familiares, composto por diversas salas para os profissionais das áreas multidisciplinares, consultórios especializados para Odontologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia, além de salas de oficinas, sala de recreação com livros, jogos, brinquedos, computadores e videogames para oferecer um atendimento especializado e de qualidade. O ICI também conta em sua sede com um Centro de Pesquisas Científicas, dividido em projetos de Pesquisa Clínica, Celular e Molecular, Pesquisa Epidemiológica e Bioinformática que buscam aumentar os índices de cura e a descoberta de novos conhecimentos.

O ICI conta no total com 95 colaboradores, divididos nas áreas técnicas, de apoio e no Centro de Pesquisas Científicas em câncer infantojuvenil e mais de 500 voluntários atuando na instituição em diversas áreas. No ano de 2022 foram realizados 24.811 atendimentos para 504 pacientes.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto

O projeto proposto será para manter e qualificar os atendimentos aos pacientes oncopediátricos na área Nutricional, beneficiando diretamente os pacientes assistidos pelo Instituto do Câncer Infantil, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares, por meio da assistência de uma equipe multidisciplinar, possibilitando atendimentos fundamentais para os pacientes em tratamento e em cuidados paliativos que já esgotaram as chances de cura.

Em virtude do tratamento oncológico, é necessário promover o crescimento e desenvolvimento adequado das crianças e adolescentes, auxiliando sua tolerância ao tratamento e melhorando a resposta imunológica. A área da nutrição realiza oficinas, palestras de conscientização, além dos atendimentos clínicos que visam atender e adequar de maneira individualizada as necessidades dos pacientes.

4.2 – Período de execução:

- a) Início: Janeiro/2024
- b) Término: Dezembro/2024

4.3 – Justificativa:

O Instituto do Câncer Infantil proporciona assistência integral a crianças e adolescentes com câncer. Para que seja possível implementar diferenciais significativos aos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), são necessários investimentos adicionais nas áreas multidisciplinares da instituição e na Casa ICI.

Nos valores da instituição, está explícito o compromisso com a manutenção e capacitação, para que possamos dar continuidade aos projetos de assistência, e disponibilização de pessoal qualificado no atendimento do câncer infantojuvenil.

Diante desse contexto, área da nutrição visa trabalhar aspectos nutricionais, através das orientações de uma alimentação saudável. Tem como objetivo estabelecer uma rede de suporte nutricional a todos os pacientes vinculados ao ICI, prestando atendimento clínico individualizado e educação nutricional. Nas consultas são trabalhados os aspectos individuais de cada paciente, com foco principal na promoção da saúde e melhora de estado nutricional. A educação nutricional conta com atividades elaboradas de maneira a atender as necessidades observadas e demandas geradas pelos próprios pais/responsáveis, sempre levando em consideração as peculiaridades deste público. Algumas formas de desenvolver estas atividades são eventos e palestras de conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável para as crianças e adolescentes e suas famílias. A Nutrição também proporciona grupos para os pais/responsáveis, como oficinas culinárias de orientação e educação nutricional no espaço “Copa Família”, além da alimentação realiza interações diretas com os familiares, sanando as dúvidas advindas desse público.

Contudo, a copa das famílias é um local que necessita estar dentro de todos os protocolos de segurança alimentares, o cuidado com a limpeza desse ambiente e a desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a sensação de bem-estar e conforto dos pacientes, profissionais e familiares. Além das salas do ambulatório para atendimentos multidisciplinar que precisam estar sempre higienizados para a qualidade e segurança dos atendimentos prestados pelo ICI. Desta forma, se faz necessário a ampliação das equipes de higienização na instituição para manter todos os ambientes limpos e seguro.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexos entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O câncer infantojuvenil é a primeira causa de morte por doença na faixa etária de 0 a 19 anos no Brasil, gerando significativo impacto para as famílias e sociedade. Estima-se a ocorrência de mais de 9.000 casos novos no Brasil; destes, mais de 450 casos novos por ano somente no Estado do Rio Grande do Sul. Ao contrário do que acontece com adultos, o câncer em crianças não tem fatores de risco associados reconhecidos, como tabagismo, sedentarismo, consumo de bebidas alcoólicas ou exageros na dieta. Suas causas ainda são geralmente desconhecidas e não há prevenção. O sucesso do tratamento está relacionado ao diagnóstico precoce e no

encaminhamento para início de tratamento em centros especializados seguindo protocolos clínicos.

A realidade socioeconômica que vivem a maioria das famílias, por serem de baixa renda, na maioria das vezes tem um consumo excessivo de alimentos industrializados e de baixo valor nutricional. Enquanto os alimentos in-natura, ricos em nutrientes protetores aos processos oncológicos, são consumidos insuficientemente. A escolha dos alimentos menos saudáveis se dá pela falta de orientação e pela praticidade de consumo, que como consequência, gera preferência ao paladar das crianças e adolescentes, causando a seletividade alimentar. No espaço da “Copa das Famílias” é ofertado alimentos nutritivos e saudáveis, diariamente; havendo variedade, segurança alimentar e qualidade dos preparos. É dessa forma que a área Clínica e a área de Produção de alimentos na copa das Famílias se integram, duas áreas de atenção e desempenho dentro de uma mesma atenção na Nutrição. Tendo em vista a demanda de atendimentos dos pacientes, se observa a necessidade de manter a área da nutrição qualificada, buscando sempre inovar e entregar a melhor qualidade aos pacientes, seja na atenção Clínica ou na oferta de alimentos na copa família.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

A área da nutrição visa atuar nos aspectos nutricionais, através das orientações de uma alimentação saudável. Tem como objetivo estabelecer uma rede de suporte nutricional a todos os pacientes vinculados ao ICI, prestando atendimento clínico individualizado e educação nutricional. Nas consultas são trabalhados os aspectos individuais de cada paciente, com foco principal na promoção da saúde e melhora de estado nutricional.

No ICI, a educação nutricional conta com atividades elaboradas de maneira a atender as necessidades observadas e demandas geradas pelos próprios pais/responsáveis, sempre levando em consideração as peculiaridades deste público. A área também realiza atividades como palestras de conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável para as crianças e adolescentes e suas famílias. Também será realizado grupos com os responsáveis, com atividades de oficinas culinárias, orientação e educação nutricional, além de interações diretas com os familiares, sanando as dúvidas advindas desse público.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

O projeto será realizado na sede da instituição localizada na Rua São Manoel, 850 em Porto Alegre, bairro Rio Branco – Rio Grande do Sul, com uma área

aproximada de 3.000m² conta com um ambulatório de atendimentos aos pacientes e seus familiares, composto por diversas salas para os profissionais das áreas multidisciplinares, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, odontologia, fisioterapia, dentre outras. Além de sala de recreação com livros, jogos, brinquedos, computadores e videogames para oferecer um atendimento especializado e de qualidade. O ICI também conta em sua sede com um Centro de Pesquisas Científicas, dividido em projetos de Pesquisa Clínica, Celular e Molecular, Pesquisa Epidemiológica e Bioinformática que buscam aumentar os índices de cura e a descoberta de novos conhecimentos.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Atendimento nutricional	Número de pacientes atendimento ao mês.	Sistema de prontuário eletrônico do paciente
Oficinas Nutricional	Número de pacientes atendimento ao mês.	Sistema de prontuário eletrônico do paciente

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação RH	x												
Atendimento nutricional		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas Nutricional					x				x				x

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Atendimento Nutricional	200 atendimentos	Número de atendimentos registrados no Sistema Informatizado	Mensal
Oficinas Nutricional	2 grupos	Número de atendimentos registrados no Sistema Informatizado	Quadrimestral

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Repasse do Município	R\$ 114.400,00
TOTAL:	R\$ 114.400,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor	Subtotal
1. Pagamento de pessoal	1 Nutricionista COPA 30hs semanais	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
2. Serviços de terceiros	Serviços Gerais de Higienização	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
3. Material Consumo	Suplementos Alimentares	10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL:			R\$ 114.400,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00
3. Material de consumo			2.000,00			3.000,00
4. Material permanente						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00
3. Material de consumo		3.000,00			2.000,00	
4. Material permanente						
TOTAL:						R\$ 114.400,00

Porto Alegre, 30 de agosto 2023.



Algemir Brunetto
Superintendente
Instituto do Câncer Infantil

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.594.629/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1992	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DO CANCER INFANTIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO MANOEL	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.620-110	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ICI.ONG		TELEFONE (51) 3331-8704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **11:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7616, DE 16 DE MAIO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, o Instituto do Câncer Infantil, sociedade civil com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de maio de 1995.

TARSO GENRO

Prefeito

SÔNIA PILLA VARES

Secretária Municipal de Educação

RAUL PONT

Secretário do Governo Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/04/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)